

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 3179/73

Aprovado por Deliberação

em 21/12/1973

Processo CEE - n. 3143/73

INTERESSADO: John Frederick Davies

Assunto : Equivalência de Estudos

CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

Relatora: Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

HISTÓRICO - John Frederick Davies, filho de Edwin Augustus Davies e de dona Elisabeth Hertha Von Tiesenhausen. Davies, nascido em São Paulo aos 18 de outubro de 1956, domiciliado e residente à Rua Antônio das Chagas n. 1525, nesta Capital, tendo realizado estudos na Escola Britânica, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico escolar do requerente:

1. Curso Primário com seis séries na Escola Britânica.

2. Curso Secundário com quatro séries na mesma Escola,

tendo estudado:- Português (4 séries) , História do Brasil (3 séries), História Geral (4 séries), Educação Moral e Cívica (1 série e 1 semestre). Organização Social e Política (1 série e 1 semestre), Geografia do Brasil (3 séries), Geografia Geral (4 séries), Matemática (4 séries), Biologia (4 séries), Física (4 séries), Química (4 séries), Inglês (4 séries), Frances (4 séries). Práticas educativas: Educação Física (4 séries), música (2 séries) e Desenho Artístico (3 séries).

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - n. 19/55.

FUNDAMENTAÇÃO - A petição encontra amparo no artigo 100 de Lei n. 4024/51 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO - A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por John Frederick Davies podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8^a série do 1^o grau e que se poderá, portaria, autorizar lhe a matrícula na 1^a série do 2^o grau em 1974.

São Paulo, 21 de dezembro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Presente os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues de Silva, Isabel Sofia de Siqueira, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram,

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1973.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva
no exercício da Presidência